

## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere a adoção de medidas para a redução do preço do milho vendido pela Conab no âmbito do Programa de Vendas em Balcão (ProVB), no estado do Amazonas.

Excelentíssima Sra. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) possui dentre seus diversos programas e ações o Programa de Vendas em Balcão (ProVB) que “tem como objetivo viabilizar o acesso de criadores rurais de pequeno porte de animais e micro agroindústrias aos estoques de produtos agrícolas sob gestão da Conab por meio de vendas diretas, a preços compatíveis com os praticados em pregões públicos ou com os dos mercados atacadistas locais”.

A Portaria Interministerial nº 182, de 25 de agosto de 1994, estabeleceu, em seu art. 19, as condições para as vendas diretas de estoques públicos:

**“Art. 19 Excepcionalmente, quando as condições de mercado estiverem inviabilizando o acesso do comprador de pequeno porte a produto que esteja disponível nos estoques públicos, poderão ser feitas vendas diretas "de balcão" ao PLE ou preço de leilão/licitação, regulamentadas por portaria específica do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária em conjunto com o Ministério do Fazenda, respeitados os princípios desta Portaria.”**

O ProVB considera a “necessidade de intervenção do governo, seja **pela insuficiência de oferta ou pela prática de preços incompatíveis com a capacidade de compra dos clientes do Programa**”.

Os criadores de aves, suínos, bem como agroindústrias de pequeno porte têm no milho um dos insumos mais importantes para sua atividade produtiva. Ocorre que o estado do Amazonas apresenta o preço mais elevado do Brasil, superior inclusive a de outros estados da região norte, como Roraima.

Essa situação deriva dos elevados custos logísticos para transporte do milho das grandes regiões produtoras no Centro-Oeste, bem como da produção local reduzida e agronomicamente ineficiente. No ano de 2018, de acordo com dados do IBGE, o Amazonas produziu apenas 8.114 toneladas de milho, com um rendimento médio de 2.295 kg/ha, valor bastante inferior a Roraima, com produção de 44.648 toneladas e rendimento médio de 4.877 kg/ha. Quando comparado aos grandes estados produtores a diferença na eficiência se mostra ainda maior, sendo que o rendimento médio em Mato Grosso e Goiás alcança 5.925kg/ha e 6.000kg/ha, respectivamente.

Como uma das regras do Programa determina que o preço da venda em balcão seja compatível aos preços do mercado atacadista e não inferior ao constante na publicação “Acompanhamento Semanal de Preços”, editada pela Conab, tem-se um círculo vicioso, em que os preços de mercado são elevados tendo em vista o oneroso custo logístico e a produção insuficiente para atender o mercado local, sendo esses preços balizadores daqueles praticados no âmbito do ProVB, permanecendo, portanto, em patamares superiores aos de outras regiões.

Com o aumento do preço do milho nos últimos meses a situação dos produtores está se tornando insustentável, uma vez que são incompatíveis com a capacidade de pagamento. A saca de 60kg foi comercializada, em dezembro de 2019, pelo ProVB, por R\$55,80 no Amazonas; em Roraima, por R\$48,00; no Acre, por R\$ 46,38; em Rondônia por R\$43,20; e no Pará, por R\$43,08.

Entretanto, nem sempre foi assim. Durante 2018, com a publicação da Portaria Interministerial nº 260, de 27 de fevereiro daquele ano, a venda de milho pelo ProVB aos estados do Norte e Nordeste contou com subvenção econômica que estabeleceu o teto de R\$ 33,00 para a saca de 60kg. Aquela ação se mostrou de grande relevância e ajudou a aliviar a situação dos produtores do Amazonas e dos demais estados alcançados pela medida.

Portanto, Sra. Ministra, sugiro que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), de maneira coordenada com outros ministérios, leve a cabo ações para estimular a produção local de milho, melhorando a eficiência agronômica da cultura na região amazônica, bem como aprimore a infraestrutura de transportes com o objetivo de reduzir o frete para a região. Até que tais medidas surtam o efeito desejado, sugiro, contudo, que seja reintroduzida a subvenção econômica para a venda direta do milho ao estado do Amazonas, encerrada em dezembro de 2018, que apresentou grande eficácia.

Importante salientar que tais medidas, além dos benefícios econômicos diretos aos produtores e à população, que poderá adquirir alimentos mais baratos, terão um impacto ambiental positivo ao desestimular a abertura de novas áreas de plantio, o que tende a ocorrer caso os preços locais permaneçam elevados por período prolongado.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 2020.

**Deputado Capitão Alberto Neto  
Republicanos/AM**

**REQUERIMENTO N° , DE 2020**  
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa a adoção de medidas para a redução do preço do milho vendido pela Conab no âmbito do Programa de Vendas em Balcão (ProVB), no estado do Amazonas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a adoção de medidas para a redução do preço do milho vendido pela Conab no âmbito do Programa de Vendas em Balcão (ProVB), no estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em 03 de Fevereiro de 2020.

**Deputado Capitão Alberto Neto  
Republicanos/AM**